

Memorando Nº 1245/L/2024

Itapetininga, 26 de abril de 2024.

De: Departamento de Engenharia - SME

Para: Compras – SME

Ref.: Estudo Técnico Preliminar – Fornecimento de Extintores novos e Recarga de Extintores para manutenção das Unidades Escolares do Município e setores da Secretaria Municipal de Educação

1. 1. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela manutenção predial de 79 unidades escolares e 5 Centros de Educação Complementar e diversos Setores desta Secretaria, necessitando de verificação de solicitações constantemente. Para tanto, vimos por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório, através de Ata de Registro de preços, aquisição dos serviços de Fornecimento de Extintores novos e Recarga de Extintores para manutenção das Unidades Escolares do Município e setores da Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Escolares do Município e Setores da Secretaria Municipal de Educação.

Vale salientar que a ausência do referido serviço pode acarretar em prejuízo ao patrimônio público, sendo de suma importância para a segurança do mesmo, pois é obrigatório pela legislação e sua substituição é anual.

2. Área requisitante

Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Dos Funcionários

A empresa deverá fornecer funcionários capacitados para o transporte e instalação do referido item.

3.2. Da Disponibilidade do serviço

Após o envio da solicitação, o serviço deve ser disponibilizado em até 5 dias úteis, sendo que não poderá ser exigido tempo mínimo ou máximo para sua instalação.

3.3. Dos locais

Os serviços serão executados nas Unidades Escolares Municipais e demais Setores da Secretaria Municipal de Educação.

3.4. Da execução

A empresa responsável pelos serviços, deverá solicitar ao Setor o itinerário e as quantidades dos itens antes da realização da entrega do mesmo.

Observada qualquer divergência, que posteriormente possa gerar dúvidas ou retratamento no desenvolvimento dos serviços, estas deverão ser esclarecidas juntamente aos Fiscais e à Supervisão do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação - Município de Itapetininga.

Os materiais a serem utilizados, deverão ser de primeira qualidade, sem uso, os quais, submeter-se-ão às normas e especificações da ABNT, INMETRO, assim como às recomendações e prescrições dos fabricantes.

Qualquer substituição do material ou produto em tela, somente poderá ser proposta por motivo relevante, caso fortuito ou de força maior, tais como:

- Inexistência de matéria prima no mercado, para sua confecção;
- Prazos de entrega incompatíveis com o prazo da obra, etc..

Caso seja requerida a substituição, unicamente lhe será concedida, após a respectiva comprovação, bem como preliminar aprovação/fiscalização da Secretaria Gestora.

Tal proposta, será necessariamente expressa, compreendendo desta forma, motivação plausível.

Eventuais reparos, manutenção inicial e serviços em desacordo, quer seja da própria empresa, ou de terceirização, deverão ser reparados, às expensas da mesma.

Os funcionários deverão utilizar todos os “EPI’S- Equipamentos de Proteções Individuais” apropriados a cada tipo de serviço.

Caberá à empresa, fornecer todos os equipamentos individuais de proteção aos operários (capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, etc). Cabe frisar que tais equipamentos sujeitar-se-ão às especificidades vigentes, estabelecidas pela ABNT.

Durante a execução do serviço, bem como ao seu término, a empresa deverá manter o local limpo e organizado, sem que os resíduos advindos das instalações e serviços seja deixado no local, ou seja, a mesma deverá providenciar o devido descarte dos resíduos oriundos dos serviços.

Após conclusão do serviço conforme determinações da Fiscalização, a área de serviços deverá ser mantida em perfeito estado de limpeza e conservação, sendo suprimida toda e qualquer interferência, entulho, materiais inservíveis e calhas que foram substituídas, a fim de preservação da segurança das instalações e adequação do espaço.

A empresa responsável pelo serviço, providenciará a sinalização e o isolamento das áreas onde tais serão executados, de modo a reduzir os riscos de danos físicos a terceiros e outros pertinentes à execução.

A empresa só poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de serviço ou material específico, com a prévia autorização/fiscalização da Secretaria Gestora. Será de absoluta responsabilidade da empresa, todo e qualquer dano decorrente da retirada ou instalação dos materiais.

Constatadas irregularidades, por parte da futura detentora, a mesma obrigará-se a de pronto, repará-las.

Todos os cascos retirados deverão ser entregues no Almoxarifado do Setor de Manutenção após a realização das substituições.

4. Levantamento de Mercado

Para desenvolvimento deste item foi considerado o valor atual do pregão eletrônico nº 122/2023, ata de registro de preços nº 92/2023 desta prefeitura. Com relação aos serviços a serem executados, o estudo em licitações anteriores desta prefeitura foi considerado para aprimorar e desenvolver o atual estudo técnico.

Informamos também que a compra do referido serviço dentro do período de 6 meses, já procedemos a troca e recarga que necessitávamos, sendo que utilizaremos da ata novamente em outubro do corrente ano.

É importante ressaltar que houve maior opção pela aquisição do que pela recarga devido a economia a longo prazo para o erário público.

5. Descrição da solução como um todo

Tal contratação, visa em atender a legislação de segurança contra incêndio vigente, cuja obrigatoriedade de manutenção do item é a principal necessidade da aquisição.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

* Extintor ABC 4 kg com validade de 5 anos, com teste hidrostático de referência 2022 – novo com suporte para parede em conformidade com a instrução técnica nº 21/2019 – Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Quantidade: 760

* Recarga Extintor ABC 4 kg em conformidade com a instrução técnica nº 21/2019 – Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Quantidade: 100

7. Estimativa do Valor da Contratação

De acordo com a pesquisa de mercado realizada através das contratações anteriores e atuais desta prefeitura e valores obtidos em outras licitações, determinamos os seguintes valores estimados para a referida contratação, conforme segue:

* Extintor ABC 4 kg com validade de 5 anos, com teste hidrostático de referência 2023 – novo com suporte para parede em conformidade com a instrução técnica nº 21/2019 – Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Valor Referência da Ata anterior: R\$ 217,10

* Recarga Extintor ABC 4 kg em conformidade com a instrução técnica nº 21/2019 – Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Valor Referência da Ata anterior: R\$ 71,74 a unidade

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Devido à natureza do serviço solicitado no neste Estudo Técnico, informamos que não haverá o parcelamento, pois há a necessidade de disponibilidade dos itens como um todo para realização do serviço.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Tendo em vista a estimativa enviada por este Setor em 2023 para composição dos valores do Plano Anual de Contratações, informamos que o referido serviço foi mensurado no levantamento.

11. Resultados Pretendidos

Tal aquisição se faz necessária, a fim de que sejam feitas as manutenções de todos os extintores das unidades escolares, Centros de Educação Complementar e Setores desta Secretaria.

Tal contratação, visa em atender a legislação de segurança contra incêndio vigente, cuja obrigatoriedade de manutenção do item é a principal necessidade da aquisição.

Houve opção pela aquisição, para substituição por extintores com validade de 5 anos, pois o valor compensa mais ao erário a longo prazo.

12. Providências a serem adotadas

Não existe interferência nos ambientes geridos por esta secretaria para o objeto do contrato seja realizado.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda as orientações do item 3 deste ETP.

14. Declaração de Viabilidade

Conclui-se, portanto, que tal aquisição se faz necessária, a fim de atender a legislação de segurança contra incêndio vigente, cuja obrigatoriedade de manutenção do item é a principal necessidade da aquisição.

Saliento ainda, que no referido serviço, deverá estar incluso, o fornecimento dos materiais a serem instalados e mão de obra do serviço.

15. Responsáveis

Felipe Augusto da Silva Camargo – CPF nº 399.660-618-43 – Engenheiro Civil

Luciana Alves Buruz – CPF nº 329.958.928-83 – Gestora de Contratos Terceirizados

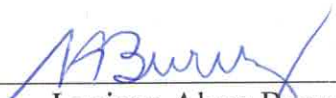
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Engenharia e Manutenção

Rodovia Raposo Tavares, Km 162 – Vale San Fernando – CEP: 18203-340 - Itapetininga – São Paulo
Telefone: (15) 3472-1280

E-mail: manutencao.edu@itapetininga.sp.gov.br / engenhariaeducacao@itapetininga.sp.gov.br

Desta forma, colocando-me à disposição para quaisquer dúvidas
julgadas necessárias, subscrevo.



Luciana Alves Buruz
CPF nº 329.958.928-83